

### 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO**, QUE ENTRE SI FAZEM AS PARTES A SEGUIR DENOMINADAS E AO FINAL ASSINADA, NAS CONDIÇÕES SEGUINTE:

**CONTRATANTE: CODEG – COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI**, sediada na Rua Professor Cici Gaigher nº 15, Bairro Sol Nascente, Guarapari-ES – CEP 29210-442, - ES, inscrita no CNPJ sob nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada Por seus Diretores, Srº Gabriel de Araújo costa, brasileiro, Casado, portador do CPF sob o Nº 710.380.197-53, o Srº. Leonardo Pinheiro Souza, brasileiro, solteiro, CPF 125.097.167-51, residente à Rua João Morais, Itapebussu.

**CONTRATADA: ECO-TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.417.784/0001-44, com sede na Rua Natal Polezeli, nº 100, Bairro Industrial, João Neiva ES, Fone: (27) 2233-8070, representada pelo Srº Cláudio Nunes Braga, portador do CPF: 970.383.777-87, C.I CREA/ES 5.696-D.

Resolvem celebrar 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constituem objetos deste Termo Aditivo a Prorrogação da Vigência Contratual e Aplicação de Reajuste ao Contrato nº 010/2019, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 300299/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 06/05/2022 a 05/05/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: CODEG; Órgão: 28 CODEG; Unidade Orçamentária: 28.01 GABINETE DO PRESIDENTE; Programa de Trabalho: 15.452.0055.2.272 obras, serviços e manutenção de limpeza urbana; Elemento: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.J (277); Subelemento: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.J.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

4.1 - Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato de 14,660860%.



RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº 010/2019**

4.2 - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total anual de **R\$ 452.140,80 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta reais e oitenta centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no CONTRATO Nº 010/2019 PROCESSO CODEG 300122/2019 , independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Espírito Santo, dando-se cumprimento no disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

Por estarem justas e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme em duas vias de igual teor e forma, para que produza o seus efeitos legais.

Guarapari(ES), 02 de Maio de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Gabriel de Araújo Costa  
Diretora Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Leonardo Pinheiro Souza  
Diretor Operacional

**CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI**

  
\_\_\_\_\_  
**ECO-TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME**  
**CONTRATADA**

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESTINO FINAL					
Contratação de empresa de prestação de serviços de Destinação final dos resíduos de saúde Classe I para atendimento do Município de Guarapari					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 2	Destinação Final dos resíduos de Saúde Classe I (Lixo Hospitalar)	TON	96	4.709,80	452.140,80

R\$ 452.140,80 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta reais e oitenta centavos)

**ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS**

<b>PROCESSO Nº: 300339/2022</b>	
<b>CONTRATO Nº: 010/2019</b>	
<b>CONTRATADO: ECO-TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME</b>	
<b>VALOR DO CONTRATO: R\$ 452.140,80 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta reais e oitenta centavos)</b>	
<b>VIGÊNCIA:</b>	<b>06/05/2022 a 05/05/2023</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE CLASSE I PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI</b>

**Designação de Novo Fiscal do Contrato**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, no uso das suas atribuições resolve:

Designar o servidor **LEONARDO PINHEIRO SOUZA**, Fiscal do Contrato nº 010/2019, que representará a Administração perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, bem como os prazos fixados no contrato;
- comunicar ao Ordenador de Despesa sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais.

Guarapari, ES 02 de maio de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**Diretor Presidente**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **LEONARDO PINHEIRO SOUZA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Fiscal**